

DECRETO N.º 40.489, DE 21/09/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora SIMONE TESTA, Matrícula n.º 6213, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II, Padrão “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls. 07/10, contida no Processo nº 248/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos